



9.03/77  
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO

Nº 09/77

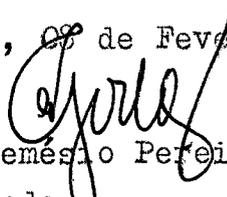
Indico ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, pelos meios regimentais, que adote medidas de caráter administrativa, no sentido de que seja construído em nossa cidade um velório público.

JUSTIFICATIVA:

É uma necessidade há muito reclamada por nossa cidade e, agora, conforme os jornais de São Paulo, de 05 do corrente, o Governo Federal irá impor medidas, proibindo, até, os cortejos fúnebres, com automóveis, para a racionalização de gasolina.

Por outro lado, um velório público, virá rásolver diversos problemas de ordem social, - pois, em casas de nossa cidade, quando da morte de - pessoas, há elementos indesejáveis que penetram em casas e, até, praticam roubos.

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro 1977.

  
Euberto Nemésio Pereira de  
Godoy

Ao Sr. Prefeito.

Em 08/02/77.

